

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/06

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 13º DA RESOLUÇÃO 113/1991 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TRATA O MANDATO DA MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

APROVA:

Art 1º - O Artigo 13 do Regimento Interno da Resolução 113/1991 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art 13 - O Mandato dos Membros da Mesa Diretora será de 02 (Dois) anos, podendo haver a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art 2º - Esta Emenda à Resolução 113 de 17 de Junho de 1991 entrará em vigor, na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de Novembro de 2006.

**João Rio Zampronio Villarino
Vereador - PPS**